Reitoria - CCB
Coordenadoria Central de Bolsas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

TERMO DE COMPROMISSO

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIETÍFICA (BIC) E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA (BIT)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei estadual n. 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com fulcro nos termos das Resoluções CsU n. 002/2013, 007/2012 e 065/2014 que regulamentam o Programa Próprio de Bolsas da Universidade Estadual de Goiás e dos Editais, PrP 001/2014/BIC e PrP 002/2014/BIT, por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento, de um lado como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**, e, de outro lado, o(a) acadêmico(a):

,

da Unidade Universitária de ,

portador (a) do RG sob o n. , inscrito (a) no

CPF sob o n. , residente e domiciliado (a) na

Cidade de , Goiás, acadêmico (a) do

período/ano do curso de na condição de

BOLSISTA, inscrito (a) no projeto de pesquisa

na modalidade Bolsa Iniciação Tecnológica_BIT ,sob

a orientação do (a) professor (a)

na condição de ORIENTADOR (A), celebram o presente termo de compromisso, mediante as seguintes condições:

1 DADOS BANCÁRIOS

1.1 Possuir conta corrente própria e individual para o recebimento das mensalidades das bolsas, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal Operação:	Agência:
Conta Corrente:	

2. COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvado os programas de bolsas não vinculados à UEG.

2.2 Cumprir o Plano de Trabalho.

2.3 Apresentar ao orientador, após 06 (seis) meses de vigência do projeto de iniciação científica, relatório de atividades, contendo resultados parciais, o qual deverá ser encaminhado via sistema ATHENA para avaliação do Comitê Institucional de Pesquisa - CIP.

2.4 Apresentar os resultados finais da pesquisa sob a forma de artigo científico, para a avaliação pelo CIP e/ou Comitê Externo das atividades desenvolvidas.

2.5 Apresentar os resultados finais da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica da UEG(SIC).

2.6Fazer referência a sua condição de aluno bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica na UEG nas publicações e trabalhos apresentados.

2.7 Devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso não sejam cumpridos os requisitos e compromissos estabelecidos neste Termo e nas Resoluções específicas.

3. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

3.1 Apresentar, após (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial dos resultados já alcançados pelos bolsistas.

3.2 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluída a elaboração do relatório parcial final e acompanhar a exposição anual dos resultados apresentados pelos acadêmicos por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UEG.

3.3 Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos.

3.4 Fazer referência à UEG nas publicações e trabalhos apresentados.

3.5 Solicitar o cancelamento da bolsa, ou do projeto desenvolvido por bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, no caso de estar impedido de continuar a orientação, por qualquer motivo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os pesquisadores contemplados com bolsistas de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica da UEG poderão ser solicitados a prestar consultoria *ad-hoc* emitindo pareceres técnicos na análise de projetos de pesquisa

4.2A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento da Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica, poderá suspender a participação de bolsista, nos casos de não cumprimento deste Termo.

4.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Compromisso serão decididos pela Coordenadoria Central de Bolsas, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, após consulta ao Comitê Institucional de Pesquisa da UEG.

4.4 A concessão de Bolsa IC e IT previstas nas Resoluções CsU n. 007/2012 e 002/2013 não configuram, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o Bolsista e a Universidade Estadual de Goiás –UEG.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Anápolis, de de .

_____
Acadêmico(a) Bolsista

_____
Orientador(a)

_____
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

_____
Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas